



**PREFEITURA MUNICIPAL
CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS**

Governo de Todos
Administração 2005/2008

LEI MUNICIPAL Nº. 1.981/2008

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESPENCER RECURSOS COMO CONTRIBUIÇÃO À ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Conceição das Alagoas/MG autorizado a celebrar convênio para despender recursos, a título de contribuição, ao **LAR DA CRIANÇA VITORINO FRANCISCO RODRIGUES**, instituição beneficente sediada nesta cidade, na Rua Antônio Mendonça, n.º 441, Bairro Aziz Mansur, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais, no período de janeiro a dezembro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão às expensas dos recursos orçamentários do orçamento vigente no exercício de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 01 de fevereiro de 2008.

FELIPE MANSUR
Prefeito Municipal